



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EDITAL N.º 008/2017

27 DE ABRIL DE 2017.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017.

O Prefeito de UBIRETAMA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com LEI MUNICIPAL Nº 2051, de 19 de abril de 2017, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições de 02 a 04 de maio de 2017 para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 destinado à contratação temporária de um profissional FARMACÊUTICO.

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá o seguinte rito:

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar profissional FARMACÊUTICO para preenchimento de 1 (uma) vaga, mediante Contrato Administrativo Temporário.

VAGA	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL
01	FARMACÊUTICO	35 horas semanais	R\$ 3.100,00

A contratação será para exercer atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 06 meses podendo ser renovado pelo mesmo período.

2. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante a análise curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da profissão de Farmacêutico.

A avaliação curricular será feita segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1 São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- possuir aptidão para o exercício do cargo.

3.2 Para participar do processo de seleção além de preencher os requisitos do item 3.1 o candidato deverá realizar sua inscrição no período de 02 a 04 de maio de 2017 junto à Secretaria Municipal de Administração no Município de Ubiretama, Estado Rio Grande do Sul, no horário das 08:00 h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

- Preenchimento de Ficha de Inscrição;
- Entrega de cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Entrega do Currículo;
- Entrega de cópia do diploma e ou certificados de conclusão do curso de Farmácia e demais certificados e atestados pertinentes;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

e) Entrega de cópia da habilitação funcional: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA.

3.3 – Só serão considerados para efeito de pontuação informações do currículo, que estiverem descritas e que forem devidamente comprovadas com documentos anexos ao currículo.

3.4 – A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo as folhas virem numeradas e rubricadas em envelope lacrado com o seguinte dizer:

*SELEÇÃO PÚBLICA 001/2017
CARGO FARMACEUTICO
PREFEITURA DE UBIRETAMA/RS
NOME DO CANDIDATO*

3.4.1 – O envelope só poderá ser aberto e conferido pela comissão de avaliação na data marcada para a reunião dia 08 de maio de 2017 às 14 horas;

3.4.2 – No momento da entrega do envelope e preenchimento da ficha cadastral o candidato receberá um protocolo de inscrição devidamente assinado por servidor municipal.

3.5- Da cronologia do processo de seleção:

3.5.1 – Preenchimento da ficha de inscrição e entrega da documentação de 02 a 04 de maio de 2017;

3.5.2 - Dia 08 de maio de 2017 às 14 horas a Comissão Avaliadora analisará as fichas de inscrições e documentação entregue;

3.5.3 – Dia 09 de maio de 2017 divulgação dos resultados no mural do Município e no site www.ubiretama.rs.gov.br, dando o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentarem impugnações ao resultado.

3.5.5 - Os recursos serão direcionados à Comissão, protocolados junto ao Protocolo-Geral da Prefeitura Municipal, instruídos com as razões e provas que o candidato recorrente julgar pertinentes.

3.5.6 - A Comissão terá prazo 2 (dois) dias para análise e recursos e publicação do resultado final da seleção.

4. DA AVALIAÇÃO:

A avaliação dos candidatos inscritos consistirá na avaliação do curriculum vitae e dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Doutorado/ mestrado/Pós-graduação na área de farmácia	01 ponto
2	Cursos na área de farmácia (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1) ➤ 1 a 5 certificados ➤ 6 ou mais certificados	01 ponto 02 pontos
3	Experiência profissional como farmacêutico ➤ 1 a 3 anos ➤ 4 a 6 anos ➤ Superior a 07 anos	01 ponto 02 pontos 03 pontos
	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS	10 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

a) Será considerado válido a concessão da pontuação dos itens 1 a 2 com a apresentação de certificado de conclusão dos referidos cursos.

b) Para a comprovação do item 3, serão aceitos: certidão emitida por ente público competente, que ateste o trabalho do candidato junto ao órgão e a cópia de carteira de trabalho no caso de empresa privada.

A classificação dos candidatos será a de maior pontuação.

5. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

- 1º Experiência;
- 2º Títulos;
- 3º Idade.

6. HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão afixará no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.ubiretama.rs.gov.br o resultado final, abrindo prazo de 02(dois) dias úteis para recurso. Decorrido o prazo recursal e, não existindo mais fato impeditivo, a Comissão Avaliadora encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal, para análise e homologação.

7. CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO CLASSIFICADO:

A convocação seguirá a ordem de classificação, e vindo a ser convocado, o candidato terá até 10 dias para manifestar de forma presencial a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação será chamado o candidato imediatamente posterior na lista de classificação.

No ato de aceitação o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de 10 dias, devidamente protocolados no Departamento de Pessoal.

UBIRETAMA/RS, 27 DE ABRIL DE 2017.

ILDO LESKE
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
EM 27/04/2017.

ALBERTO FRANTZ
OAB/RS 40.573



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Assistência farmacêutica; responsabilidade técnica da Farmácia; controle da medicação sujeita a controle especial pela Portaria 344/98; controle de estoques; desenvolvimento de ações de educação para a saúde; desenvolvimento de ações em vigilância sanitária;

c) Descrição Analítica: Avaliação farmacêutica do receituário. Guarda de medicamentos e sua conservação. Registro de entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas, conforme procedimentos exigidos pela vigilância sanitária. Organização e atualização dos controles de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de substâncias e medicamentos. Distribuição de medicamentos conforme receituários, à população. Controle do estoque de medicamentos. Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente fazer requisições de substâncias, medicamentos e materiais necessários à farmácia. Planejamento e coordenação da execução da Assistência Farmacêutica no Município conforme a Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM-3916/98; coordenar a elaboração da relação de Medicamentos padronizados pelo Serviço de Saúde do Município, assim como suas revisões periódicas; análise do consumo e da distribuição dos medicamentos; elaboração e promoção dos instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado das atividades de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos pelas Unidades de Saúde; avaliação do custo do consumo dos medicamentos; realização de supervisão técnico-administrativo em Unidades da Saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; participar e assumir a responsabilidade pelos medicamentos de outros programas da Secretaria de Saúde; realização de treinamento e orientação aos profissionais da área; orientação, coordenação e supervisão de trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; emissão de pareceres sobre assuntos de sua competência; realização de estudos de fármaco-vigilância e procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos vencidos; acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; auxiliar no desenvolvimento de ações em vigilância sanitária; controlar e fornecer receituários especiais para médicos e Unidades Básicas de Saúde do município; exercer a fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; manter fiscalização de farmácia quanto ao aspecto sanitário mantendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; executar tarefas afins.

Carga horária: 35 horas semanais

Instrução: Curso Superior em Farmácia e habilitação legal para o exercício da profissão Farmacêutico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SIMPLIFICADO SELETIVO 001/2017

Venho requerer inscrição para concorrer ao Cargo de Farmacêutico junto ao Município de Ubiretama, juntando, para tanto, envelope com cópia dos documentos solicitados no respectivo Edital.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Data Nascimento: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço Completo: _____

CEP: _____

Cidade: _____

UF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção.

Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Ubiretama-RS, em ____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO III

Ficha de Avaliação

CANDIDATO: _____

Nº Inscrição: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
1	Doutorado/ mestrado/Pós-graduação na área de farmácia	
2	Cursos na área de farmácia (exceto o curso de graduação e os descritos no item 1) ➤ 1 a 5 certificados ➤ 6 ou mais certificados	
3	Experiência profissional como farmacêutico ➤ 1 a 3 anos ➤ 4 a 6 anos ➤ Superior a 07 anos	
	TOTAL	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

ANEXO IV

ATA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR Nº 001

CLASSIFICAÇÃO

1º	

Desta forma, a Comissão decidiu pela abertura do prazo recursal de dois dias úteis e que decorrido prazo recursal, não existindo nenhum impeditivo, que este edital seja enviado a autoridade competente para homologação.

Nada mais, lavramos a presente, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UBIRETAMA

EXTRATO DE EDITAL

O Prefeito Municipal de Ubiretama /RS torna público abertura de seleção pública para contratação de 01 farmacêutico. A contratação far-se-á por tempo determinado e as inscrições poderão ser feitas de 02 de maio a 04 de maio de 2017, das 8 horas às 12:00 e das 13:30 às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Administração. Maiores Informações pelo fone (55)36143238 e edital disponível em www.ubiretama.rs.gov.br